

REQUERIMENTO nº 025/2024

Piên/PR, 17 de junho de 2024.

Ao Plenário da Câmara Municipal De Piên -PR

REQUERIMENTO DIRECIONADO AO PODER EXECUTIVO:

ASSUNTO: Reitera pedido de informação pertinente aos Requerimentos nº 016/2023 e 019/2024

Senhora e Senhores Vereadores:

Requeiro à mesa, após ouvido em Plenário, na forma regimental, digno-se de oficiar ao Exmo. Prefeito do Município de Piên, para que **encaminhe ao Poder Legislativo cópia de todos os documentos relacionados às providências adotadas frente ao fornecedor BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., em especial, a cópia integral do Processo Administrativo Apuratório nº 008/2023.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente Requerimento de reiteração de pedido já consignado no Requerimento nº 016/2023 e 019/2024, dos quais constou a solicitação para que o Poder Executivo encaminhasse cópia de todos os documentos relacionados às medidas adotadas pela Administração Municipal frente ao contratado Bonilha Comercio de Combustíveis Ltda, conforme abaixo se reproduz:

Requerimento nº 016/2023:

“Considerando que durante a sessão plenária realizada no dia 08/08/2023 foi informado que o atual contratado para fornecimento de combustíveis interrompeu o fornecimento regular de combustíveis, informar o motivo da interrupção e as medidas adotadas pela Administração Municipal frente ao contratado, encaminhando cópia de todos os documentos relacionados ao caso”.

Requerimento nº 019/2024:

*“Recebida a resposta ao Requerimento nº 016/2023 através do Ofício nº 426/2023, verificou-se que **o Poder Executivo nada informou sobre as providências adotadas frente ao contratado, sendo necessário reiterar o pedido de informações ora descrito. Assim, requer sejam relatadas***

as providências adotadas, bem como encaminhado cópia de todos os documentos relacionados ao caso.”

A resposta ao Requerimento nº 019/2024, através do Ofício nº 186/2024, o Poder Executivo apresentou apenas o extrato da publicação do Processo Administrativo Apuratório nº 008/2023, instaurado em face do fornecedor Bonilha Comercio de Combustíveis Ltda, não se oportunizando ao Poder Legislativo o conteúdo integral do objeto apurado, nem mesmo as razões de decidir, cerceando desta forma, o exercício do poder-dever do legislativo quanto a fiscalização dos atos do Executivo.

Desta forma, considerando que se trata do terceiro Requerimento para solicitação das mesmas informações, **REQUER seja o presente respondido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.**

Sem mais para o momento, subscreve-se o presente.

GIOMAR DA ROSA

SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA

EDUARDO PIRES FERREIRA

MANOEL VALDIR TABORDA

CLEVER BEIL

JOELCIO BUBA

ALTEVIR ANTONIO MINIKOVSKI

ALMIR PEDRO MIELKE

DORIVALDO RITZMANN
